



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **comunicação visual e produção audiovisual**, abrangendo o desenvolvimento de material gráfico (impresso e digital), produção de vídeos/filmes institucionais e operação técnica de transmissões ao vivo (lives) das sessões legislativas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO.

1. Descrição da Necessidade (Art. 18, § 1º, I)

A necessidade decorre da obrigação constitucional de dar transparência aos atos do Poder Legislativo Municipal. Atualmente, a Câmara de Carrasco Bonito carece de equipe técnica especializada e equipamentos para:

- Realizar transmissões de alta qualidade das sessões.
- Produzir informativos institucionais para prestação de contas.
- Manter a identidade visual profissional em canais digitais e físicos.

2. Alinhamento com o Planejamento (Art. 18, § 1º, II)

A contratação está em consonância com o Planejamento Anual da Câmara, visando a modernização administrativa e a democratização do acesso às informações legislativas pela população local.

3. Requisitos da Contratação (Art. 18, § 1º, III)

Para atender à demanda, a contratada deve:

- Dispor de equipamentos próprios (câmeras HD, iluminação, softwares).
- Comprovar experiência técnica em operação de *lives* e edição de vídeo.
- Garantir a entrega de materiais gráficos em formatos editáveis e finais.

4. Levantamento de Mercado e Soluções (Art. 18, § 1º, IV)

Foram analisadas alternativas como a contratação de pessoal via concurso ou a compra de equipamentos. Concluiu-se que a **externalização (outsourcing)** é mais vantajosa, pois elimina custos de manutenção tecnológica e encargos trabalhistas de longo prazo, além de garantir qualidade profissional imediata.

5. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VI)

5.1. O valor estimado para a contratação foi obtido através de **pesquisa de preços direta com 3 (três) empresas do ramo**, conforme prevê o Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

5.2. Os orçamentos coletados refletem os preços praticados no mercado regional, garantindo a vantajosidade para a administração.

Item	Descrição do Serviço	IGOR DESIGN (R\$)	NEXUS PUBLICIDADE E ASSESSORIA POLÍTICA LTDA (R\$)	DARLENE ARAUJO BEZERRA - MEI (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e produção audiovisual, abrangendo o desenvolvimento de material gráfico (impresso e digital), produção de vídeos/filmes institucionais e operação técnica de transmissões ao vivo (lives) das sessões legislativas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO	R\$ 39.600,00	R\$ 39.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL	Valor Global Oferecido	R\$ 39.600,00	R\$ 39.000,00	R\$ 36.000,00

6. Descrição da Solução como um Todo (Art. 18, § 1º, VII)

A solução consiste na contratação de empresa que forneça mão de obra especializada e infraestrutura tecnológica para a gestão completa da comunicação institucional da Câmara, abrangendo desde o design gráfico até o suporte técnico presencial nas sessões.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não (Art. 18, § 1º, VIII)

Optou-se pela **não divisão do objeto** em itens separados (lotes), visando a unicidade da comunicação visual. A centralização em uma única empresa evita conflitos de identidade visual e garante que a equipe técnica de vídeo esteja alinhada com o design gráfico, otimizando a gestão do contrato.

8. Resultados Pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

- Aumento do alcance das sessões legislativas nas redes sociais.
- Profissionalização da imagem institucional da Câmara.
- Cumprimento integral dos prazos de publicidade oficial.

9. Providências Prévias e Contratações Correlatas (Art. 18, § 1º, X)

A Câmara deve assegurar que o local das sessões possua conexão estável de internet para viabilizar o serviço de transmissão ao vivo a ser executado pela contratada.

10. Impacto Ambiental (se aplicável)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Parati S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. **Telefone:** (63)
3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

A contratada deverá priorizar o envio de materiais digitais em detrimento de impressos, reduzindo o consumo de papel e resíduos químicos.

11. Viabilidade da Contratação

Diante dos elementos levantados, a contratação mostra-se **totalmente viável**, apresentando-se como a solução mais célere e eficaz para garantir o direito à informação dos cidadãos de Carrasco Bonito - TO.

Carrasco Bonito - TO, 07 de abril de 2026.

ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
Secretário Administrativo